



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL N.º 3.933 DE 11 DE MARÇO DE 2025

**EMENTA: CRIA A SUBSECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criada a Subsecretaria de Comunicação Social no âmbito do Município de Barra do Piraí.

Art.2º. As atribuições serão estabelecidas por Decreto através do Chefe do Executivo.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 17 de março de 2025.



Rafael Santos Couto
Vereador - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 181/2023
AUTOR: Pedro Fernando